

DOSSIÊ

**PENSAMENTO
ECONÔMICO NA
DOCTRINA DE AÇÃO
POLÍTICA DAS FORÇAS
ARMADAS BRASILEIRAS
(1974-2014)**

*ECONOMIC THOUGHT IN THE
DOCTRINE OF POLITICAL ACTION
OF THE BRAZILIAN ARMED FORCES
(1974-2014)*

Rodrigo Lentz* 

* Universidade de Brasília (UnB), Instituto de Ciência Política, Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: rodrigolentz@gmail.com

RESUMO

A partir da metodologia de sistematização de crenças de elites políticas, foi analisada a doutrina de ação política das Forças Armadas desenvolvida pela Escola Superior de Guerra, conforme as edições promovidas do governo Geisel (1974-1979) ao governo Dilma (2011-2014), buscando verificar mudanças e permanências no pensamento econômico dos militares brasileiros pós-1988, especialmente sobre o papel do Estado, do mercado e da sociedade nas atividades econômicas nacionais. Identificou-se a permanência da crença no capitalismo de livre mercado e intervenção mínima do Estado, contrariando a imagem “estatizante” e “nacionalista” dos militares na economia. Na década de 1980 ocorreu uma virada neoliberal no pensamento econômico pelo abandono do “Estado keynesiano”, ajustador do capitalismo e da justiça social como atribuição do sistema econômico. Por fim, houve a confirmação da hipótese de coesão ideológica entre as elites militares e empresariais enquanto empreendimento hegemônico de classe, sendo o capitalismo de mercado e o anticomunismo a espinha dorsal do pensamento econômico dos militares no Brasil.

Palavras-chave: Brasil; Forças Armadas; Pensamento Econômico; Escola Superior de Guerra; Doutrina de Segurança Nacional.

ABSTRACT

From the methodology of systematizing the beliefs of political elites, the doctrine of political action of the Armed Forces developed by the Brazilian War College was analyzed, according to the editions promoted from the Geisel government (1974-1979) to the Dilma government (2011-2014), seeking to verify changes and continuities in the post-1988 Brazilian military economic thinking, especially on the role of the State, the market and society in national economic activities. It was possible to identify the permanence of the belief in free market capitalism and minimal State intervention, contrary to the “statist” and “nationalist” image of the military in the economy. In the 1980s there was a neoliberal turn in economic thinking, with the abandonment of the “Keynesian State” that adjusts capitalism and social justice as an attribution of the economic system. Finally, there was the confirmation of the hypothesis of there being an ideological cohesion between the military and business elites as a hegemonic class enterprise, with market capitalism and anti-communism being the backbone of the economic thinking of the military in Brazil.

Keywords: Brazil; Armed Forces; Economic Thought; War College; National Security Doctrine.

INTRODUÇÃO

A recente ascensão política dos militares no Brasil ficou mais evidente para a sociedade democrática depois do *golpe preventivo* de 2016, com interferências no processo eleitoral de 2018 e, finalmente, na participação inédita desde 1985 de militares no poder executivo (SCHMIDT, 2022; BIANCHI, 2016; AVRITZER, 2016; MIGUEL, 2016; NOBRE, 2016). Esse fenômeno de aguda militarização da política gerou apreensão em diversos setores da sociedade porque se reflete diretamente no regime democrático, tanto em sua qualidade quanto em sua própria existência.

Nesse sentido, o significativo desinteresse acadêmico e político pós-1988 pelo estudo das Forças Armadas contribuiu para um cenário de incertezas e dificuldades severas na compreensão desse “regresso” dos militares à política. Considerando a quase inexistente justiça de transição para as instituições de Estado no Brasil (GONZÁLEZ, 1998; SILVA FILHO, 2010), o temor pela regressão autoritária foi a tônica crescente que reavivou um trauma político provocado pela última participação militar na política. Porém, com os primeiros meses do governo Bolsonaro, os generais no governo passaram a ser apontados como uma ala “moderada” – profissionalismo, racionalismo e pragmatismo seriam qualidades capazes de frear os ímpetos antiliberais e autoritários do presidente da República (SASSINE e MELLO, 2019).

Para além dessas dissonâncias com o “núcleo ideológico”, o chamado “núcleo militar” teria prováveis restrições às políticas privatizantes de empresas nacionais em áreas estratégicas da economia nacional. Isso devido ao seu passado recente “nacionalista”, “estatizante” e “desenvolvimentista”. Em 2019, o ex-presidente Lula, ainda sob privação de liberdade, indagava “Onde estão os militares nacionalistas?” (2019). A surpresa se ancorava no comportamento oposto dos militares no governo: não apenas silentes, mas como atores ativos na política de privatização, sobretudo na área energética e de transportes.

Dessa forma, muitas convicções sedimentadas historicamente acerca do pensamento político dos militares, neste caso a respeito da economia nacional, foram contestadas rapidamente pela prática política e, em certa medida, expuseram uma lacuna extensa de estudos sobre o tema. É no preenchimento dessa lacuna, de forma muito precária, que o presente artigo busca contribuir.

A partir do debate teórico entre as abordagens instrumentais e organizacionais sobre os militares no Brasil (COELHO, 1976; BRIGAGÃO e JÚNIOR PROENÇA, 2007; PENIDO, COSTA e JANOT, 2021), considero o pensamento econômico como parte do pensamento político de uma organização burocrática-corporativa do Estado nacional que se constituiu historicamente como uma elite político-militar (LENTZ, 2022). Tal posição foi conquistada devido à progressiva aquisição de poder e, portanto, de autonomia política da instituição militar em relação aos civis a partir de um processo relacional entre burocracia militar, elites políticas e classes sociais (COELHO, 1976; MATHIAS e GUZZI, 2010).

Quanto à doutrina de ação política das forças armadas brasileiras, utilizo a abordagem de Eliézer Rizzo de Oliveira (1976, 1986) para entender essa doutrina como um instrumento de hegemonia do regime de dominação – a síntese de pensamento entre diversos setores dominantes civis e militares que convergiu com o projeto de hegemonia dos Estados Unidos da América (EUA) no contexto internacional da Guerra Fria. É esse novo pacto que se aglutinaria em torno de uma doutrina – a Doutrina de Segurança Nacional – e de uma instituição do Estado – as Forças Armadas – para produzir uma nova ordem, a ordem de segurança nacional: novos termos da relação entre capital e trabalho com sua repercussão no regime político (OLIVEIRA, 1976, 1986). Ao menos até 1985, embora por abordagens distintas, na literatura há uma certa compreensão comum do caráter político-militar da Escola Superior de Guerra (ESG) e sua disposição para a luta pelo poder (STEPAN, 1975 [1971]; DREIFUSS, 1981; COMBLIN, 1980 [1977]; OLIVEIRA, 1976, 1986; COELHO, 1976; CARVALHO, 2006).

É desse plano geral que destaco a ESG como um aparelho ideológico da ordem de segurança nacional que promoveu a formação técnico-ideológica do alto escalão das Forças Armadas (coerção) e das elites civis (direção moral), visando produzir coesão política de uma fração da elite civil e militar tornada hegemônica (OLIVEIRA, 1976, 1986).

É prudente anotar que a noção de “pensamento” aqui empregada é em seu sentido amplo, como um conjunto irregular de ideologias que conformam uma cultura política nacional (LYNCH, 2016). Neste caso, foi analisada a doutrina de ação política das Forças Armadas, desenvolvida pela ESG e consolidada, a partir de 1975, no chamado *Manual básico* – que aqui passa-se a chamar apenas de “doutrina”. Partindo da metodologia de sistema de crenças de elites políticas (JENKINS-SMITH e SABATIER, 1993; BARDIN, 2009), as edições do *Manual básico* da ESG publicadas entre os governos Geisel (1975), Figueiredo (1983), Sarney (1988), Fernando Henrique Cardoso (1994 e 2002), Lula (2006 e 2009) e Dilma (2014) foram categorizadas em três núcleos: o *ontológico*, que expressa o núcleo duro dos fundamentos do pensamento; o *político*, que transforma em política as visões fundamentais de mundo; e o *instrumental*, que cuida do método de ação política. A principal hipótese de pesquisa foi a ocorrência de *mudanças conservadoras*, ou seja, a manutenção da estrutura ideológica por meio de adaptações conjunturais de seus contornos¹.

Nesse sentido, o pensamento econômico corresponde a uma das categorias do núcleo político da doutrina, contendo compreensões básicas sobre a estrutura e organização econômica, seus principais atores e as funções primordiais do Estado e da sociedade na expressão econômica do poder nacional. Com isso, são apresentadas as permanências de premissas básicas sobre o sistema econômico, os modelos ideológicos da doutrina e aquele escolhido. Por fim, são destacadas as principais mudanças do pensamento, seguidas de conclusões preliminares.

¹ Este artigo é fruto da pesquisa realizada em tese de doutoramento (LENTZ, 2021). Nela, foi adotado o critério de analisar apenas as edições promovidas durante mandatos completos, razão pela qual foram excluídas as edições dos governos Collor e Itamar. Tal opção se ancorou em análise prévia que identificou mudanças apenas redacionais, sem relevância para as categoriais de análise.

PREMISSAS PERMANENTES

Quanto ao núcleo duro, cumpre apontar fundamentos que estruturam todo o pensamento político dos militares e, conseqüentemente, seu pensamento econômico. Basicamente, estão assentados nas teorias do *teísmo antropocêntrico* e do *racionalismo cristão*, do *evolucionismo* e do *funcionalismo sistêmico*. Longe de discorrer sobre tais longas tradições do pensamento social, se passa apenas a demonstrar, muito brevemente, como esses pilares se apresentam no pensamento econômico atual da doutrina.

O *teísmo antropocêntrico* e o *racionalismo cristão* manifestam a crença em um “Deus” como princípio fundador de toda a existência humana. Há uma adesão explícita ao pensamento de São Tomás de Aquino para delimitar que a ação humana sempre será racional, voltada para a virtude e direcionada para um fim. Esse fim, no plano individual, reúne necessidades, interesses e aspirações individuais que, no plano coletivo, são sintetizadas no conceito de “bem comum”. Este, ao fim e ao cabo, corresponde aos princípios do humanismo cristão da liberdade, dignidade da pessoa humana e igualdade de oportunidades (AQUINO, 1995).

A doutrina também manteve o *evolucionismo* como uma de suas vigas ontológicas sobre a vida em sociedade. Nessa visão *evolucionista*, o homem², “[...] objetivando solucionar suas necessidades básicas, principalmente as relacionadas com sua sobrevivência e seu bem-estar”, desenvolveu ao longo da história a atividade econômica (BRASIL, 1996a, p. 95). Enquanto a evolução se constitui como uma condição da natureza humana, o progresso traduz etapas dessa evolução que ocorrem por meio do desenvolvimento das condições do progresso. Dessa forma, o indivíduo em sociedade se desenvolve pelo progresso, num processo natural de evolução: a sociedade transforma suas estruturas do homogêneo ao heterogêneo, do simples ao complexo, de forma integrada, coesa, harmônica e em busca do equilíbrio (CASTRO, 2009; FRAZER, 2019; MORGAN, 2009; SPENCER, 2002; POPPER, 1980).

Da unidade entre as partes e o todo é que decorre a noção de uma sociedade estruturada por órgãos, funções, componentes, fatores, expressões, relações, interações (BROWN e BARNETT, 1949; COOLEY, 1949; EASTON, 1968; LOWIE, 1949; PARK, 1949; RADCLIFFE-BROWN, 1949a, 1949b; SUTHERLAND, 1949; WIRTH, 1949). É tal conjunto que acusa uma adesão da doutrina ao chamado *funcionalismo* e, por decorrência, a uma visão orgânica e sistêmica da sociedade como um todo, penetrável em todas as edições analisadas da doutrina (BRASIL, 1996b). Considerando a natural existência de um “princípio de ordem”, nenhum ser humano é um organismo vivo independente, pelo contrário, é um organismo individual parte de uma determinada organização social. Para a doutrina, essa organização social constitui um sistema social, isto é, “[...] conjuntos de elementos que interagem para atingir um determinado objetivo, de conformidade com um plano” (BRASIL, 2002, p. 230). Do grande sistema social, a economia consistiria num subsistema – um *sistema econômico*, incluindo “[...] os órgãos e organizações, bem como as funções que desempenham, as instituições

² A doutrina, mesmo com após o século XXI, segue usando o termo “homem” para se referir ao ser humano. Para preservar essa opção política e seu significado patriarcal, a expressão foi mantida.

que regulam tal funcionamento e os fatos que atuam sobre todos esses componentes” (BRASIL, 2002, p. 88; 2006, p. 35; 2009b, p. 42; 2014b, p. 44).

Esse sistema conforma os regimes de bens (relação dos homens com as coisas) e de pessoas (relação dos homens entre si) compostos pelas instituições econômicas. Estas são compreendidas como “[...] resultados da herança coletiva, contínua e imemorialmente produzida pelo Homem” que refletem um conjunto de “[...] hábitos, atitudes, comportamentos, motivações, valores, crenças, técnicas e formas de organização econômica, bem como toda a produção material advinda dessa acumulação” (BRASIL, 2002, p. 86; 2006b, p. 34; 2009b, p. 41; 2014b, p. 42). Seriam essas heranças coletivas que expressariam os “[...] padrões de comportamento dos homens no que concerne às atividades econômicas, às leis que regem esse comportamento, à importância atribuída ao mercado, às formas de apropriação do lucro e à conformação do sistema econômico vigente” (BRASIL, 2002, p. 87; 2006b, p. 34; 2009b, p. 41-42; 2014b, p. 43).

Nesse sentido, a instituição econômica mais abrangente é o próprio sistema econômico, um complexo composto pelas instituições da *família* (consumidores e detentores dos fatores de produção), *empresas* (produção dos bens), *governo* (atendimento das necessidades coletivas), *acumulação de capital* (poupança e investimentos) e *resto do mundo* (transações econômicas comerciais e financeiras com o exterior). O cerne do problema econômico, para a doutrina, é o conflito entre “[...] necessidades e desejos ilimitados e os recursos econômicos existentes, normalmente limitados”, uma vez que “[...] a história econômica da humanidade pode ser resumida na luta empreendida pela sociedade para suprir o problema da escassez de recursos em face de suas crescentes necessidades” (BRASIL, 1996a, p. 95). É nesse sentido que a doutrina vai compreender o significado de *economia*, expressa em escolhas racionais que buscam a “[...] minimização dos custos, a maximização dos benefícios e a satisfação máxima” (BRASIL, 1996a, p. 96).

Situada num cenário de escassez, as escolhas econômicas fazem parte da seara do poder. Para a doutrina, o poder é intrínseco à intenção humana, uma vez que, para “[...] satisfazer seus interesses, deve o homem agir impondo sua vontade de forma a assegurar-lhe o predomínio sobre quaisquer outras forças ou óbices que lhe oponham” (BRASIL, 1983, p. 64). A formulação de poder da doutrina define o *poder nacional* em expressões, conforme sua capacidade de produzir determinados efeitos: *expressão política* (povo, território, instituições políticas), *expressão econômica* (recursos humanos, recursos naturais e instituições políticas), *expressão psicossocial* (população, meio ambiente, instituições sociais), *expressão militar* (recursos humanos, território e instituições militares). Basicamente, o poder é visto não apenas concentrado no Estado, mas presente também na sociedade e interdependente, cada um com seus fundamentos, fatores, componentes, órgãos e funções (BRASIL, 2014a; 2009a; 2006a; 2002; 1996a; 1988; 1983; 1975). Especificamente, a expressão econômica do poder nacional teria como seus fundamentos o homem (predominante), a terra (recursos naturais) e as instituições econômicas, que “[...] se integram organicamente por relações interativas e de interdependência visando às metas de Segurança e

desenvolvimento e ao sentido finalístico da Doutrina da ESG que é o Bem Comum” (BRASIL, 1996a, p. 93).

São esses elementos que compõem o núcleo duro da doutrina. Da análise das edições dos manuais em estudo foi possível concluir pela manutenção de todos os seus fundamentos, porém, com duas mudanças conservadoras pós-1988. Primeiro, o acréscimo de uma quinta expressão, de *ciência e tecnologia*, formada pelos fundamentos de recursos humanos, recursos naturais e materiais, instituições científicas e tecnológicas (BRASIL, 1996; 2002). A segunda foi a retirada da justiça social como finalidade da expressão econômica do poder nacional (BRASIL, 1988). A partir da edição de 2002 esse objetivo foi suprimido, deixando de ser uma finalidade para o sistema econômico (BRASIL, 2002; 2006b; 2009b; 2014b).

CAPITALISMO VERSUS SOCIALISMO

O objetivo desta seção é configurar as escolhas políticas a respeito da economia no pensamento dos militares. Nesse sentido, apresenta-se os tipos de sistemas econômicos conforme caracterizados pela doutrina, qual o modelo ideológico adotado e, em sequência, como as principais questões políticas na economia são desenhadas por essa ideologia.

Acompanhando outras permanências, se manteve sólida a dicotomia entre capitalismo e socialismo para a caracterização dos sistemas econômicos. Embora a própria doutrina reconheça que tal dicotomia decorre de “[...] fulcros de caráter ideológico, levando a uma divisão mecânica e reducionista de sistemas econômicos em capitalismo, de um lado, e socialismo marxista-leninista, de outro” (BRASIL, 1996a, p. 104), foi mantida a compreensão que “[...] capitalismo e socialismo abrigam em seu contexto as atuais correntes do pensamento econômico” (BRASIL, 1996a, p. 129). Basicamente, haveria três grandes correntes: capitalismo clássico, socialismo marxista-leninista e neocapitalismo.

O *capitalismo clássico* ou liberal é definido como uma das formas de administração do capital (conjunto de bens capaz de produzir outros bens) regida pela propriedade privada e que objetiva o lucro para quem o possui. Por isso, se comunicaria muito com as demais instituições da sociedade, sobretudo por seus fundamentos: *comportamento racional* (busca maximizar ganhos e minimizar os custos), *propriedade privada* (decisão econômica é da empresa e do indivíduo, sendo o capital acumulável), *herança* (continuidade da propriedade privada e a não-estatização do capital), *liberdade de iniciativa* (extensão da propriedade privada e condição de “eficiência” frente aos “fatores produtivos”), *concorrência* (condição de “eficiência” e limitadora de monopólios) (BRASIL, 1975).

A base teórica desse capitalismo liberal remete aos primeiros teóricos do século XVIII, como as ideias de Luiz XV –François Quesnay – e seu livro *Tábua econômica*, de 1758; e

de Adam Smith, em *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das Nações*, de 1776. A “escola clássica” prossegue seus feitos com aprofundamentos promovidos por diversos pensadores, dentre os quais, Thomas R. Malthus (1766-1834), Jean Baptiste Say (1767-1832), David Ricardo (1772-1823), Charles Dunoyer (1786-1862), Nassau W. Senior (1790-1864), Frederic Bastiat (1801-1850) e John Stuart Mill (1806-1873). Segundo a doutrina, a grande ideia síntese dessa escola clássica “[...] até hoje aceita pelos libertários conservadores, afirma que o indivíduo, agindo estritamente em interesse próprio, estaria trabalhando em harmonia com objetivos de máximo bem-estar para a Sociedade” (BRASIL, 1996a, p. 144-145). Por isso, as intervenções, regulamentações, concessões de monopólios ou subsídios especiais deferidos pelos governos “[...] tendiam a alocar de maneira incorreta o capital” e, com isso, diminuiriam “[...] a contribuição para o bem-estar econômico da sociedade” (BRASIL, 1996a, p. 148).

No período moderno, segundo a doutrina, o capitalismo clássico apresentou uma série de êxitos, como a flexibilidade de adaptação, elevação dos padrões de vida, estímulo ao progresso tecnológico e pleno emprego dos fatores de produção. Por outro lado, expôs deficiências, como conflitos entre ganhos pecuniários e bem-estar social, tendência à concentração da riqueza, motivação para criar escassez, desperdícios na utilização dos recursos, crises periódicas de superprodução e geração de rendas não ganhas (BRASIL, 1996a).

Portanto, na prática o capitalismo clássico ou liberal “[...] mostrou-se desumano e fez emergir enérgicas ideias reformistas” (BRASIL, 1996a, p. 129). É com isso que surge o “sistema socialista marxista”, como uma resposta aos “[...] desequilíbrios econômicos e excessos produzidos no campo social pelo Sistema Capitalista liberal” (BRASIL, 1996a, p. 157).

Enquanto contraponto ao capitalismo clássico ou liberal, o sistema econômico do *socialismo marxista* estaria baseado em três grandes fundamentos: *teoria econômica de Marx* (valor de uso, valor de troca, salário, mais-valia), *luta de classes* (antagonismo histórico) e *período de transição* (eliminação da propriedade privada e monopólio empresário do Estado). Essa transição se daria por meio da *ditadura do proletariado* (derrubada da burguesia pela dominação do proletariado), que, assim como no capitalismo, exige comunicação com as instituições não-econômicas e desaguardaria historicamente no fim do Estado num regime comunista (BRASIL, 1975; 1996a).

Duas doutrinas seriam responsáveis pelas principais formulações teóricas desse socialismo marxista. Primeiro, a fase filosófica formulada por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895) conforme as ideias publicadas no *Manifesto comunista*, de 1847, e na obra *O capital*, com primeira parte publicada em 1867. Também chamada de *fase científica* do socialismo, teria origens no comunismo definido como “[...] as formas de organização social em que a propriedade dos meios de produção era comunitária e o resultado da produção, isto é, a riqueza criada, era distribuída de forma igualitária” (BRASIL, 1996a, p. 157-158). Em suas características estariam o “evolucionismo artificial”, a “cosmologia político-econômica”, o “protagonismo operário” e a lei de

formação de valor (BRASIL, 1996a, p. 158-160). Já em termos políticos econômicos, a fase científica do socialismo seria marcada por organização produtiva dirigida pelas associações de trabalhadores, concentração do poder à federação livre de comunas criadas pela própria nação, destruição do Estado burguês (burocracias militares e repressivas) e criação do Estado proletário.

A segunda fase, descrita como o *socialismo pragmático* e institucionalizado é atribuída à Lenin, após a Revolução Russa de 1917. Basicamente, afirma a doutrina, Lenin teria “pulado etapas” decidindo que a “emancipação dos operários” (que de acordo com Marx deveria ser obra da própria classe proletária) fosse realizada através da “intervenção partidária induzida e consciente”, conseguindo, assim, a coesão operária pelo partido e pela propaganda (BRASIL, 1996a, p. 161). Com isso “[...] o regime Marxista-Leninista da ditadura do proletariado evoluiu rapidamente em direção oposta ao marxismo filosófico”, resultando no Estado centralizador e burocrático da União Soviética. Em suas características, o sistema econômico do *socialismo marxista-leninista* teria a intervenção “direta e total” do Estado, propriedade estatal dos meios de produção e do seu uso, o lucro “apropriado” pelo Estado, a inexistência da livre iniciativa e a planificação global da economia.

Esse modelo de sistema econômico, reconhece a doutrina, teria seus “êxitos”, especialmente por adaptar a produção às necessidades do Estado, promover o equilíbrio forçado da economia e o estímulo ao progresso tecnológico. Porém, traria consigo “fracassos ou deficiências”, como a imposição do consumo, desigualdades, inflexibilidade, “ditadura de minorias” e, frisa-se, “contraria a natureza do homem”. Por essa razão, o sistema econômico marxista-leninista, instituidor do “capitalismo de Estado”, teria piores resultados práticos para os mesmos problemas identificados no capitalismo liberal ou clássico, pois seus resultados implicam o “[...] prejuízo das liberdades dos indivíduos ou à sujeição desses às instituições opressoras” (BRASIL, 1996a, p. 162).

Cabe ressaltar que o anticomunismo tradicional da doutrina (MONTEIRO JUNIOR, 2016) sofreu uma mudança conservadora. Sem alterar o âmago do pensamento a respeito, a doutrina suprimiu na edição de 1983 as digressões carregadas de maniqueísmos da edição de 1975. A nova abordagem da edição de 1996 buscou argumentos técnicos-econômicos para controlar o fundamento teológico do anticomunismo. Por isso, há uma mudança conservadora que acompanha uma tendência geral de profissionalização do discurso ideológico da doutrina, isto é, um processo de *pasteurização do discurso anticomunista* pós-1988.

A doutrina fez a opção por um sistema econômico que chama de *neocapitalismo* ou *capitalismo moderno*. Fabricado pela escola “neoclássica”, o neocapitalismo teria conciliado as ideias originais do capitalismo liberal de 1776 a 1850 com as novas formulações científicas do fim do século XIX. Os principais responsáveis pela “síntese neoclássica” seriam os membros da Escola de Economia da Universidade de Cambridge, Inglaterra, capitaneados por Alfred Marshall (1842-1924) e John Maynard

Keynes (1883-1946), este último apontado pela doutrina como o maior artífice do arcabouço teórico neocapitalista.

Embora rejeite o “Estado empresário”, ou ainda um “capitalismo de Estado”, o neocapitalismo argumentaria pela necessidade de *intervenção do Estado na economia* (BRASIL, 1996a). Sendo uma espécie de “punho visível” para regular a “mão invisível” do mercado, o Estado exerceria um papel ajustador do capitalismo em seu processo evolutivo, promovendo o equilíbrio das relações econômicas do mercado por meio de taxaço, direitos sociais e distribuição de renda. Apenas aprimorando, portanto, fundamentos do capitalismo liberal como a *ética do sucesso* (mitigada pela busca do pleno emprego e de elevado padrão de consumo), o *individualismo* (superado pelos valores da cooperação e do trabalho em equipe), o comportamento das *grandes empresas* (que alargam seu campo de atuação para as áreas política, cultural, segurança e social) e o comportamento dos *consumidores* (a escolha racional mitigada pela escolha irracional estimulada pela propaganda e a criação gradual de necessidades) (BRASIL, 1975).

Convém frisar que, apesar da convicção da intervenção moderadora do Estado, o *mercado* seguiu como o principal ator na tomada de decisões, pois constitui a “[...] instituição onde as trocas se processam ou onde reúnem compradores e vendedores, mas, sobretudo, como um sistema de alocação de fatores de produção e de tomada de decisões para a vida econômica” (BRASIL, 1983; 1996a, p. 106). Para a doutrina, o mercado é um “excelente instrumento de integração social” e o “mais eficiente meio” para o binômio necessidade/disponibilidade, pois seria nele que “[...] milhões de agentes econômicos interagem livremente, com base nos preços que se formam como consequência dos embates entre aqueles que demandam e aqueles que ofertam bens e serviços” (BRASIL, 1983; 1996a, p. 106-107). Enfim, o “mercado livre” seria a expressão da própria natureza humana (BRASIL, 1983, p. 141-142).

Contudo, a experiência histórica do mercado na direção da economia teria desaguado na sensação de colapso econômico. Em verdade, os mecanismos econômicos emergidos desse sistema “[...] refletiam a incapacidade de resolver o problema básico da produção” e resultariam em uma “[...] impossibilidade transitória de coordenar o homem, o capital e os recursos naturais” (BRASIL, 1996a, p. 174). Isso porque uma economia capitalista, “como mecanismo perverso”, toma suas decisões de produção baseando-se principalmente “[...] no lucro e não nas necessidades das pessoas”. Imprescindível, portanto, que “alguém” – e esse alguém é o Estado – procure “[...] remediar as disfunções do mercado” (BRASIL, 1996a, p. 176). Aliás, se justifica a intervenção do Estado visando salvaguardas ao declínio da atividade econômica e promoção de estímulos ao desenvolvimento, não permitindo que níveis de emprego e produção sejam “[...] deixados ao sabor do mercado” (BRASIL, 1996a, p. 176). Em apinhado, é para proteger o mercado de si mesmo.

De certo modo, esse neocapitalismo expresso pela doutrina se comunica com a crítica socialista, primeiro porque ambos praticam, em diferentes graduações, o “Capitalismo Regulamentar, Moderno ou Intervencionista”, dado que este viria “[...] ocorrendo em determinadas estruturas assumidas pelo ‘Sistema Socialista Marxista-

Leninista', segundo as experiências chinesa, iugoslava, búlgara, húngara, etc." (BRASIL, 1996a, p. 179); segundo, na crítica à "irrestrita e desumana busca do lucro" (BRASIL, 1996a, p. 170). A doutrina é assertiva em diagnosticar que, no capitalismo, "[...] o comportamento das relações capital/trabalho, a má distribuição de renda, os descaminhos da poluição, a importância dada aos aspectos materiais são canais inibidores do calor humano, afeição e amor genuíno" (BRASIL, 1996a, p. 183).

Desse modo, os dois sistemas fariam parte de uma mesma "evolução histórica", estando ambos em busca de "[...] minimizar as grandes latitudes na distribuição da riqueza nacional" e sujeitos à disputa de dominação política capitaneada por minorias (BRASIL, 1996a, p. 179). A necessidade de intervenção na economia seria uma exigência evolutiva do próprio capitalismo. Contudo, o neocapitalismo doutrinário é crítico ao "capitalismo de Estado" do marxismo-leninismo e defende que a síntese evolutiva do capitalismo é um Estado apenas dirigente, garantidor de um sistema misto de "liberdade econômica" (lucro, concorrência, mercado livre e propriedade privada) e intervenção parcial do Estado (BRASIL, 1975, p. 147-148).

A partir dessas premissas, o neocapitalismo seria capaz de "humanizar" as relações econômicas. A doutrina acredita que isso é possível, uma vez que o "[...] indivíduo entenda que sua atividade econômica não pode ser reduzida a meras relações entre mercadorias" e traduza sua participação "[...] legítima e responsável para manter, como meta primeira de todos os sistemas econômicos, a busca determinada do 'Bem Comum'" (BRASIL, 1996a, p. 130). Diversos problemas econômicos seriam solucionados pela "[...] aplicação eficiente dos recursos produtivos; criação e aperfeiçoamento de instituições econômicas; melhoria da repartição da renda; elevação dos padrões de consumo e do bem-estar; ampliação das oportunidades econômicas" (BRASIL, 2002, p. 83; 2006b, p. 30; 2009b, p. 38; 2014b, p. 39).

DO NEOCAPITALISMO AO NEOLIBERALISMO

Do pensamento econômico visto até aqui, cabe destacar algumas confirmações da hipótese inicial de mudanças conservadoras. Especificamente em relação ao papel do Estado e da sociedade na promoção da justiça social e no alcance do "Bem Comum", a partir da edição de 1988, se observou uma adesão da doutrina ao neoliberalismo (FILGUEIRAS, 2006). No centro dessa *virada neoliberal* do pensamento econômico militar, está novamente o papel do Estado no sistema econômico.

Ocorre que o Estado moderno, enquanto o detentor do monopólio da violência e expressão de ordem política da Nação, é o divisor das águas ideológicas do sistema econômico. Para a doutrina, intervir significa, precisamente, exercer influência "[...] na estrutura dos mercados com a finalidade de permitir que o processo competitivo produza resultados socialmente aceitáveis" (BRASIL, 1996a, p. 174). E, para a doutrina, a intervenção do Estado deve estar restrita à correção das "disfunções do mercado".

A primeira dimensão de intervenção está na conjuntura econômica por meio do dirigismo, do planejamento e das corporações. A segunda, na estrutura econômica

com nacionalizações e participação na gestão. Todas possuindo suas funções administrativa, normativa, produtiva, circulativa e repartitiva. Ao Estado convém intervir apenas nas funções normativas e administrativas, considerando as funções produtiva, circulativa e repartitiva genuínas do mercado (BRASIL, 1988, p. 87; 2002, p. 94-95; 2006b, p. 42; 2009 b, p. 50; 2014b, p. 51).

A opção por essa distribuição de funções é uma perene adesão doutrinária pelo “capitalismo de mercado” em oposição ao “capitalismo de Estado”, presente desde a primeira edição consolidada da doutrina. Contudo, a partir da edição de 1988, essa conservação veio acompanhada de uma “revisão evolutiva” destinada a restringir a ação do Estado à regulação do mercado, consolidando a compreensão original de que “[...] a maior parcela do conjunto das atividades econômicas deve caber ao setor privado, entrando o setor público no processo da produção e circulação de bens e serviços de modo subsidiário, isto é, complementando a iniciativa privada” (BRASIL, 1988, p. 86; 2002, p. 94; 2006b, p. 41; 2009b, p. 49; 2014b, p. 50; 1996a).

Nesse caminho, desde sua primeira formulação consolidada, a doutrina é incontornável em assegurar o *mercado como o principal centro de decisões do sistema econômico*, a instituição econômica integradora de empresas e famílias/indivíduos e caracterizada pela liberdade (BRASIL, 1983, p. 141; 1988, p. 82; 2002, p. 88; 2006b, p. 35; 2009b, p. 43; 2014b, p. 44). Trata-se do “Mercado livre”, ainda que regulado pelo Estado, que pressupõe a “[...] possibilidade de ser ofertada e demandada, sem restrições, toda espécie de bens e serviços”, ao contrário de seu modelo antagônico de “mercado oficialmente controlado” (BRASIL, 1983, p. 141; 1988, p. 82; 2002, p. 88; 2006b, p. 35; 2009b, p. 43; 2014b, p. 44). Caberia à sociedade “[...] buscar os meios para assegurar seu funcionamento”, dado que somente ele “[...] consegue ajustar a produção ao consumo e assegurar a liberdade econômica essencial ao regime democrático” (BRASIL, 1983, p. 141-142; 1988, p. 82; 2002, p. 88; 2006b, p. 36; 2009b, p. 43; 2014b, p. 44).

Para isso, no plano ideal desse mercado livre e regulado, seria desejável a “concorrência perfeita”, em que “[...] ninguém pode exercer o domínio sobre outrem no mercado”. No par oposto estaria o monopólio, com todo o poder do mercado concentrado “[...] em um único produtor, num agente, que exerce o controle direto sobre o preço de mercado, gerando ou não escassez de oferta, em função de seus objetivos” (BRASIL, 1996a, p. 108). Enquanto horizonte evolutivo, o “mercado livre” busca a expansão da propriedade privada pela acumulação de capital e riqueza (BRASIL, 1996a).

Por seu turno, a empresa é o principal vetor de produção e de acumulação de capital e, no regime neocapitalista “[...] é, em princípio, privada, atuando o Estado em caráter complementar para suprir carências que o sistema empresarial apresenta” (BRASIL, 1988, p. 83; 2002, p. 89; 2006b, p. 36; 2009b, p. 44; 2014b, p. 45). Até a edição de 1983, havia atribuições sociais para a empresa privada, sendo necessária a “[...] adoção de um tipo de ética empresarial, no qual o lucro não seja a única motivação, mas também onde haja preocupação em concorrer para o atendimento das necessidades individuais e sociais” (BRASIL, 1983, p. 144). Essa dimensão social expressa, fundamentada no humanismo cristão de seu núcleo duro, foi suprimida da doutrina a partir de 1988, que

reduziu sua responsabilidade à formulação genérica de todas as expressões do poder nacional – incluindo a econômica – pela consecução dos objetivos nacionais.

Finalmente, a instituição da família é diretamente relacionada à função do consumo, que equilibra as relações de troca na economia. Daí serem necessários padrões de bem-estar que atendam a um mínimo de consumo, referentes às necessidades mínimas da população, sendo imprescindível, para tanto, que o governo defina “[...] políticas econômicas de cunho social” (BRASIL, 2002, p. 90; 2006b, p. 37; 2009b, p. 45; 2014b, p. 45).

Nessa teoria do equilíbrio do atualizado neocapitalismo doutrinário entre capital e trabalho, há alguns aspectos que merecem destaque. A desigualdade econômica seria inerente a qualquer sistema econômico, inclusive no socialismo “marxista-leninista”, sendo a capacidade individual uma relevante “[...] explicação das desigualdades da repartição de renda” (BRASIL, 1996a, p. 104). Logo, pode-se afirmar com certa segurança que, para a doutrina, a desigualdade de renda deve ser apenas administrada para que não afete a função consumo ao ponto de desequilibrar o sistema econômico. Além disso, a desigualdade decorreria da diferença natural de habilidades e capacidades individuais, não expressando em si uma anomalia sistêmica (BRASIL, 1996a). A necessidade de amenizar a disfunção da desigualdade social intrínseca ao sistema é condição para um “crescimento econômico consistente” (Brasil, 1996a, p. 104).

A repartição de renda também está apontada como uma das variáveis “[...] mais importantes no processo de desenvolvimento econômico” (BRASIL, 1996a, p. 121). Diferentemente dos países desenvolvidos, em que o problema da repartição de renda está associado à escassez temporária de algum fator produtivo ou à situação de minorias étnicas ou religiosas, nos países subdesenvolvidos ele está mais associado “[...] às causas da desigualdade, que se revelam com maior regularidade, são as relacionadas com a aptidão ou o conjunto de habilidades de cada indivíduo no mercado de trabalho” (BRASIL, 1996a, p. 121). Igualmente, nos países desenvolvidos, o instrumento mais utilizado é a taxação para a maior integração da comunidade. Nos subdesenvolvidos, o problema, segundo a doutrina, não é nem de concentração de renda nem de escassez, mas sim de capacitação individual (BRASIL, 1996a, p. 122).

Essa compreensão sobre as origens da desigualdade de renda fundamenta críticas às políticas econômicas de “países atrasados”. Imbuídos por desejos de alta eficiência em curto prazo, a política econômica em geral utilizada optaria por “[...] subsídio ao consumo, fixação de aumentos salariais superiores aos incrementos de produtividade e preços subsidiados”, que deságuam em crescimento inflacionário (BRASIL, 1996a, p. 122). Para a doutrina, esse tipo de política econômica gera o efeito reverso, a piora na distribuição de renda. Por isso, a meta seria “[...] estabelecer políticas econômicas que conjuguem, de forma adequadamente positiva, metas de desenvolvimento econômico com políticas gradualistas de repartição de renda” (BRASIL, 1996a, p. 122). A chave para isso seria o aumento de produtividade do sistema através da “[...] maior mobilidade horizontal e vertical da população”, geradora de um círculo virtuoso de “[...] maior número de empregos criados pela maior capacidade dos próprios circunstantes”,

aumento de suas rendas e, conseqüentemente, aumento do mercado consumidor, “[...] que deve ser estimulado por meio de políticas de integração regional e nacional e pela ampliação da fronteira econômica” (BRASIL, 1996a, p. 122).

De igual maneira, embora se poste na direção do pleno emprego, esse neocapitalismo convive com o desemprego e/ou o subemprego. Além de estar ligada ao bem-estar social, é uma questão de recursos humanos. O desemprego e o subemprego constituem, para qualquer economia, “problemas graves que devem ser minimizados”, sem serem, contudo, antagônicos ao pensamento econômico da doutrina (BRASIL, 1983, p. 140; 1988, p. 80; 2002, p. 85; 2006b, p. 31; 2009b, p. 39; 2014b, p. 40).

Já a intervenção do Estado na gestão de empresas ou políticas nacionalizantes deveria ocorrer apenas em áreas de desinteresse privado e que sejam “[...] geoeconomicamente pioneiros, de risco elevado, de lenta maturação ou que exijam grande aporte de recursos e que, por sua natureza, sejam considerados imprescindíveis e de interesse para a Segurança Nacional” (BRASIL, 2002, p. 94; 2006b, p. 41; 2009b, p. 49; 2014b, p. 50).

As razões de segurança se fundamentam na teoria dos conflitos da doutrina. Sem o objetivo de aprofundá-la, cabe apenas realçar que seu núcleo principal é a constituição de antagonismos e pressões, internos e externos. É isso que poderá ameaçar a coesão, o equilíbrio, a unidade e a harmonia do sistema econômico capitalista. Em sentença curta, a sobrevivência do próprio sistema social mais amplo. Portanto, uma razão de segurança seria uma ameaça vital aos objetivos nacionais fundamentais e, necessariamente, condicionados às mudanças de conjunturas permanentes (LENTZ, 2021).

Até a edição de 1983, as empresas multinacionais eram consideradas uma razão de segurança que autorizaria a intervenção do Estado na economia. Uma vez consideradas “[...] poderosos complexos capazes de exercer ponderável influência sobre e em todas as expressões do poder nacional, nos âmbitos internos e externos, em vários países simultaneamente”, as empresas multinacionais recebiam reservas porque “[...] nem sempre seus interesses coincidem com os interesses na Nação onde funcionam, havendo assim a necessidade de controle de suas atividades”. Em termos doutrinários, isso significava a “potencialidade de gerar óbices” (BRASIL, 1983, p. 145). Entretanto, a partir da edição de 1988, tal referência foi suprimida, assim como o destaque ao capitalismo nacional como característica evolutiva do sistema capitalista. Essa é uma mudança significativa sobre o raio de interferência Estatal diante de uma economia globalizada, principalmente em relação às empresas nacionais, sem afetar qualquer base doutrinária. Quer dizer, para o pensamento econômico em exame, a empresa nacional não é apontada como um elemento necessário para o sistema econômico neocapitalista.

Outra forma de intervenção do Estado é na conjuntura econômica. Das funções do dirigismo, de planejamento e das corporações, uma das principais ferramentas é a política econômica baseada no planejamento estratégico, correspondente ao núcleo instrumental do pensamento econômico. Baseado na observação mais judiciosa da realidade e um enorme campo analítico, esse planejamento neocapitalista da doutrina seria antagônico ao planejamento centralizado, que, além de historicamente

“fracassado”, traria consigo o “[...] desinteresse, o corrompimento, o sentido de nepotismo político e a outros aspectos de caráter psicossocial” (BRASIL, 1996a, p. 126). Na retórica anticomunista, o planejamento centralizado seria o vício e o planejamento indicativo seria a virtude. Isso porque o modelo indicativo seria tecnocrático, racional, profissional especializado e mais congruente com os agentes capitalistas, perfazendo um planejamento “[...] de sentido liberal, com imagem participativa, em face de interesses a serem beneficiados” (BRASIL, 1996a, p. 126).

Note-se que permaneceu na doutrina a percepção da necessidade de intervenção do Estado na promoção do bem-estar social. Porém, como vimos, tal intervenção é bastante restrita, como na função do Estado de atuar na defesa dos consumidores, “[...] procurando corrigir disfunções eventuais da economia de mercado” (BRASIL, 1988, p. 84; 2002, p. 93; 2006b, p. 40; 2009b, p. 48; 2014b, p. 49), nesse caso, para garantir um nível amplo de participação econômica da população, ou seja, garantir a função circulativa do capital via segurança econômica, canais de participação criados pelo governo e “[...] controle dos indivíduos da atividade do Estado” (BRASIL, 2002, p. 93; 2006b, p. 40; 2009b, p. 49; 2014b, p. 49-50).

CONCLUSÃO

Da análise proposta neste artigo, podemos extrair algumas conclusões sobre a doutrina de ação política das forças armadas brasileiras. Sem prejuízo de outros ângulos analíticos, julgo pertinente destacar três pontos que impactam a imagem política sobre o pensamento econômico dos militares: o mito do nacionalismo, a virada neoliberal e a hipótese de hegemonia.

A partir do apanhado empírico da doutrina da ESG, é possível perceber que a organização sistemática e coerente de um conjunto de crenças, valores e ideias dos militares sobre a organização política nacional jamais foi estruturada na centralidade do Estado como indutor do desenvolvimento econômico. Ao contrário, desde sua primeira versão consolidada, a doutrina foi erguida sob a convicção do mercado como o principal ator das decisões econômicas da sociedade nacional. Ademais, a vinculação entre natureza humana e sistema econômico demonstra uma aderência ontológica da doutrina ao capitalismo, estruturada pelas vigas da liberdade de iniciativa individual, igualdade de oportunidades e a compreensão de um “bem comum”.

Há algumas hipóteses para explicar esse mito. Conforme interpretação proposta sobre a formação histórica da politização dos militares no Brasil, o grupo de militares considerados “nacionalistas” e simpáticos ao modelo de desenvolvimento nacional do trabalhismo foi derrotado em 1964 pelo grupo de militares liberais-conservadores (LENTZ, 2022). Sendo a principal fração burocrática atingida por atos de exceção da ditadura de 1964, esses militares foram expurgados da organização militar. Ademais, a adoção de políticas desenvolvimentistas na ditadura do general Geisel (1974-1979) ajudou a alimentar essa imagem. Neste ponto, considerando a presente análise da doutrina, seria razoável a hipótese de que essa ação política se fundamentou em outras

razões – sobretudo de pragmatismo político, mas não em uma crença do pensamento econômico das forças armadas.

Apesar de a doutrina ter se mantido fiel às suas origens, após 1988 foi possível identificar algumas mudanças conservadoras na direção do neoliberalismo que se afastaram das proposições próximas do “intervencionismo saneador” das disfunções do livre mercado. Aqui tenho como hipótese explicativa a influência central dos EUA no pensamento político das forças armadas, exercida desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Trata-se do abandono do “militarismo keynesiano” das forças armadas dos EUA que, a partir da década de 1980, com os governos Reagan e Thatcher, e sobretudo após o 11 de setembro de 2001, migrou para um “militarismo neoliberal-global” (CYPHER, 2007).

Além dessa influência, outras razões podem explicar essa virada neoliberal. É aqui que a análise empírica permite, ainda que precariamente, concluir pela confirmação da hegemonia de classe promovida pela doutrina da ESG. Conforme sustentam Oliveira (1976; 1986) e Dreifuss (1981), a crise de hegemonia da classe dominante no período pós-guerra encontrou no golpe de 1964 os meios para forjar uma coesão ideológica entre a burocracia militar e as elites nacionais, ocupando a ESG e sua doutrina de ação política um papel central nesse empreendimento hegemônico.

Por fim, é preciso frisar que essas conclusões são apenas proposições de um trabalho mais amplo de um “teste de realidade” sobre as forças armadas brasileiras após 1988. A ausência de um processo aberto de prestações de contas e reformas institucionais da burocracia militar pode ter conduzido o campo das ciências sociais brasileiras ao romantismo profissional – ideia de que, por uma espécie de “osmose democrática”, a própria burocracia teria promovido uma “autorreforma”. Mais do que isso, à negação da responsabilidade política em relação às políticas de defesa nacional e das organizações militares.

Eis uma grande agenda de pesquisa para as próximas décadas. Em países como o Brasil, historicamente marcados pela participação dos militares na política, parece impensável ignorar a relevância científica de estudos que busquem produzir conhecimento sobre as relações de poder entre burocracia militar, classes sociais e elites políticas.

SOBRE O AUTOR

RODRIGO LENTZ: Advogado, mestre em ciência política pela UFRGS, doutor em ciência política pela UnB, professor substituto do Instituto de Ciência Política da UnB e pesquisador do observatório sobre defesa e soberania nacional do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social.

REFERÊNCIAS

1. AQUINO, Santo Tomás de. *Escritos políticos de Santo Tomás de Aquino*. Trad. Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
2. AVRITZER, Leonardo. O fim da nova república. GGN, 15 maio 2016. Disponível em: <<https://jornalggm.com.br/politica/o-fim-da-nova-republica-por-leonardo-avritzer/>>. Acesso em: 23 ago. 2022.
3. BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2009.
4. BIANCHI, Alvaro. *O que é um golpe de Estado*. 26 mar. 2016. Disponível em: <<http://blogjunho.com.br/o-que-e-um-golpe-de-estado/>>. Acesso em: 23 ago. 2022.
5. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: elementos fundamentais*. Rio de Janeiro: ESG, 2014a. v. 1.
6. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: assuntos específicos*. Rio de Janeiro: ESG, 2014b. v. 2.
7. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: elementos doutrinários*. Rio de Janeiro: ESG, 2009a. v. 1.
8. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: assuntos específicos*. Rio de Janeiro: ESG, 2009b. v. 2.
9. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: elementos doutrinários*. Rio de Janeiro: ESG, 2006a. v. 1.
10. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico da Escola Superior de Guerra: assuntos específicos*. Rio de Janeiro: ESG, 2006b. v. 2.
11. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Fundamentos do método de planejamento estratégico*. Rio de Janeiro: ESG, 2002.
12. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Subsídios para estudos: expressões do poder nacional*. Rio de Janeiro: ESG, 1996a. v. 1.
13. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Subsídios para estudos: assuntos específicos*. Rio de Janeiro: ESG, 1996b. v. 2.
14. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico*. Rio de Janeiro: ESG, 1988.
15. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico*. Rio de Janeiro: ESG, 1983.
16. BRASIL. Escola Superior de Guerra (Brasil). *Manual básico*. Rio de Janeiro: ESG, 1975.
17. BRIGAGÃO, Clóvis; JUNIOR PROENÇA, Domício. Os militares na política. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio O. (Orgs.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2007. v. 1. p. 375-386.
18. BROWN, G. Gordon; BARNETT, James H. “Organização social” e “estrutura social”. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 174-181.
19. CARVALHO, José M. de. *Forças Armadas e política no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
20. CASTRO, Celso. *Evolucionismo cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer*. Trad. Maria Lúcia de Oliveira. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.
21. COELHO, Edmundo C. *Em busca de identidade: o exército e a política na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1976.
22. COMBLIN, José. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
23. COOLEY, Charles H. A sociedade e o indivíduo. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 43-54.
24. CYPHER, James M. From military Keynesianism to global-neoliberal militarism. *Monthly Review*, v. 59, n. 2, p. 37-55, 2007. Disponível em: <<https://monthlyreview.org/2007/06/01/from-military-keynesianism-to-global-neoliberal-militarism/>>. Acesso em: 17 ago. 2022.
25. DREIFUSS, René A. 1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.
26. EASTON, David. *Uma teoria de análise política*. Trad. Gilberto Velho. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
27. FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. In: BASUALDO, Eduardo M.; ARCEO, Enrique. *Neoliberalismo y sectores dominantes*. Tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p. 179-206.
28. FRAZER, James George. O escopo da antropologia social [1908]. In: CASTRO, Celso. *Evolucionismo cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer*. Trad. Maria Lúcia de Oliveira. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009. p. 103-121.

29. GONZÁLEZ, Rodrigo S. Transição democrática e vítimas da repressão no Cone Sul Latinoamericano. *Estudos Jurídicos*, v. 31, n. 81, p. 111-122, 1998.
30. JENKINS-SMITH, Hank C.; SABATIER, Paul A. Methodological appendix: measuring longitudinal change in elite beliefs using content analysis of public documents. In: SABATIER, Paul A.; JENKINS-SMITH, Hank C. (Eds.). *Policy change and learning: an advocacy coalition approach*. Boulder: Westview Press, 1993. p. 237-256.
31. LENTZ, Rodrigo. *República de segurança nacional: militares e política no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Rosa Luxemburgo, 2022.
32. LENTZ, Rodrigo. *Pensamento político dos militares no Brasil: mudanças e permanências na doutrina da ESG (1974-2016)*. 2021. 319 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.
33. LOWIE, Robert H. Organização social. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 139-155.
34. LYNCH, Christian E. C. Cartografia do pensamento político brasileiro: conceito, história, abordagens. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 19, p. 75-119, jan./abr. 2016. DOI: 10.1590/0103-335220161904
35. MATHIAS, Suzeley K.; GUZZI, André C. Autonomia na lei: as Forças Armadas nas constituições nacionais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, p. 41-57, 2010. DOI: 10.1590/S0102-69092010000200003
36. MIGUEL, Luís Felipe. Para entender o golpe. *Blog da Boitempo*, 01 set. 2016. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/09/01/para-entender-o-golpe/>>. Acesso em: 23 ago. 2022.
37. MONTEIRO JUNIOR, Luiz Otavio. Contra a foice e o martelo: a invenção do anticomunismo no Exército Brasileiro. *Revista Aedos*, v. 8, n. 19, p. 255-276, dez. 2016. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/65277>>. Acesso em: 23 ago. 2022.
38. MORGAN, Lewis Henry. A sociedade antiga ou investigações sobre as linhas do progresso humano desde a selvageria, através da barbárie, até a civilização [1877]. In: CASTRO, Celso. *Evolucionismo cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer*. Trad. Maria Lúcia de Oliveira. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009. p. 44-63.
39. NOBRE, Marcos. 1988+30. *Novos Estudos Cebrap*, v.35, n. 2, p. 135-149, jul. 2016. DOI: 10.25091/S0101-33002016000200008
40. OLIVEIRA, Eliézer R. de. A doutrina de segurança nacional: pensamento político e projeto estratégico. In: OLIVEIRA, Eliézer R. de (Org.). *Militares: pensamento e ação política*. Campinas: Papirus, 1986. p. 53-86.
41. OLIVEIRA, Eliézer R. de. As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil (1964-1969). 1976. 211 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976.
42. “ONDE ESTÃO OS MILITARES nacionalistas?”, questiona Lula em entrevista à TVE Bahia. *Brasil de Fato*, 17 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/08/17/onde-estao-os-militares-nacionalistas-questiona-lula-em-entrevista-a-tve-bahia>>. Acesso em: 31 jul. 2022.
43. PARK, Robert E. Simbiose e socialização: “quadro de referência” para o estudo da sociedade. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 130-135.
44. PENIDO, Ana; COSTA, Frederico; JANOT, Mariana. Forças Armadas no Brasil: profissão e intervenção política. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 96, 2021. Disponível em: <<https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/144>>. Acesso em: 16 ago. 2022.
45. POPPER, Karl. *A miséria do historicismo*. Trad. Octany S. da Mota e Leônidas Hegenberg. São Paulo: Cultrix, 1980.
46. RADCLIFFE-BROWN, Alfred R. Estrutural social. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949a. p. 157-173.
47. RADCLIFFE-BROWN, Alfred R. Função em ciência social. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949b. p. 220-230.
48. SASSINE, Vinicius; MELLO, Bernardo. Moderados e apreensivos: o que pensam os generais que trabalham bem perto do presidente Jair Bolsonaro. *O Globo*, 2 jun. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/moderados-apreensivos-que-pensam-os-generais-que-trabalham-bem-perto-do-presidente-jair-bolsonaro-23712144>>. Acesso: 21 ago. 2019.
49. SCHMIDT, Flávia. *Presença de militares em cargos e funções comissionados do Executivo federal*. Brasília: Ipea, 2022.
50. SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal e a inacabada transição democrática brasileira. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virginia Prado (Coords.). *Direito ao desenvolvimento*. São Paulo: Fórum, 2010. p. 515-545.
51. SPENCER, Herbert. *Do progresso: sua lei e sua causa*. Trad. Eduardo Salgueiro. eBooks Brasil, 2002.
52. STEPAN, Alfred. *Os militares na política: as mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1975 [1971].

53. SUTHERLAND, Edwin H. Processos biológicos e processos sociológicos. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 12-18.
54. WIRTH, Louis. Significado do “ambiente” na vida social. In: PIERSON, Donald (Org.). *Estudos de organização social*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. p. 20-29.

Submissão em: 27 jul. 2022.

Aceito em: 01 ago. 2022.

